



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Equipe de Supervisão de Ensino Itapeva**

**EDITAL**

**Nº do Processo:** 015.00970064/2025-68

**Interessado:** Unidade Regional de Ensino de Itapeva

**Assunto:** Edital 2026

**EDITAL Nº 03/2026 - PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

**CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL – 2026**

**VICE-DIRETOR e CGPG**

A Unidade Regional de Ensino de Itapeva torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, RESOLUÇÃO SEDUC Nº 158, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, para as funções de VICE-DIRETOR e CGPG.

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A realização do presente credenciamento destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério que pretendem atuar em unidades escolares do Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2026.
2. As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino.
3. Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE.
4. Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o docente se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará no exercício de atribuições adicionais.
5. Fica impedido de participar do processo de credenciamento o integrante do Quadro do Magistério que:
  - 5.1. Tiver avaliação de desempenho insatisfatória.
  - 5.2. Tiver sofrido penalidade disciplinar nos últimos 5 anos.
  - 5.3. Tiver cessada sua designação junto ao Programa nos anos de 2023/2024/2025.

**II – DOS REQUISITOS**

1. Poderão participar do presente processo de credenciamento:

- 1.1. Docentes titulares de cargo.
- 1.2. Docentes não efetivos (P, N, F).

2. Para participar do processo de credenciamento, o docente deverá expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE.

### **III – DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 2.1 RG;
  - 2.2 CPF;
  - 2.3 Inscrição no Processo Inicial de Atribuição de Aulas;
  - 2.4 Certificado do curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores “Paulo Renato Costa Souza”;
  - 2.5 Certificado do curso PDL/2023 e/ou PDL /2025.

**3. A Inscrição ocorrerá no período de 02/02/2026 a 04/02/2026, pelo link <https://forms.gle/7dfZuxQZLWGBz8T8A>**

### **IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Finalizada a etapa de inscrições, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições.
2. Os candidatos que não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento poderão ser excluídos.
3. O deferimento dos candidatos será divulgada dia **05/02/2026**, pelo site oficial da Unidade Regional <https://deitapeva.educacao.sp.gov.br>

### **V – DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. O candidato poderá interpor recurso, um dia útil a partir da divulgação do deferimento pelo e-mail [ureitv@educacao.sp.gov.br](mailto:ureitv@educacao.sp.gov.br), **no dia 05/02/2026, até as 15h.**
2. Os recursos serão analisados e divulgados no site da URE.
3. A lista final dos credenciados será publicada no site da Unidade Regional <https://deitapeva.educacao.sp.gov.br> em **06/02/2026**.

### **VI – DA ALOCAÇÃO**

1. O Diretor de Escola ou Diretor Escolar selecionará o integrante do QM que melhor atenda às necessidades da unidade, entrando em contato pelo número indicado pelos credenciados.
2. Os credenciados que não forem alocados comorão cadastro reserva.

## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondentes a este Processo pelo site da URE Itapeva <https://deitapeva.educacao.sp.gov.br> .
2. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

**André Dias de Oliveira  
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino**



Documento assinado eletronicamente por **Magda Gisele Silva De Oliveira, Supervisor de Ensino**, em 30/01/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Nunes Da Cruz, Supervisor de Ensino**, em 30/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0096416518 e o código CRC 13F18A49.